



## **AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA**

# **Plano de Pormenor para expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz**

**FASE DE SEGUIMENTO – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E CONTROLO**

*Fevereiro 2025*

[Esta página foi deixada propositadamente em branco]

## ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA .....	1
2. DIRETRIZES DE SEGUIMENTO .....	11
3. EFICIÊNCIA DO QUADRO DE GOVERNANÇA E DE QUAISQUER ALTERAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	16
4. ALTERAÇÕES NO QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO (QRE) E CONDIÇÕES OU ORIENTAÇÕES ADICIONAIS.....	18
5. INCERTEZAS E ACONTECIMENTOS INESPERADOS .....	20
6. ANÁLISE DOS INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO .....	21
7. EFICIÊNCIA DA AAE – VALOR ACRESCENTADO DA AAE PARA A DECISÃO, PARA O AMBIENTE E PARA OS PROGRESSOS EM DIREÇÃO À SUSTENTABILIDADE.....	24
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	25
9. ANEXOS.....	26

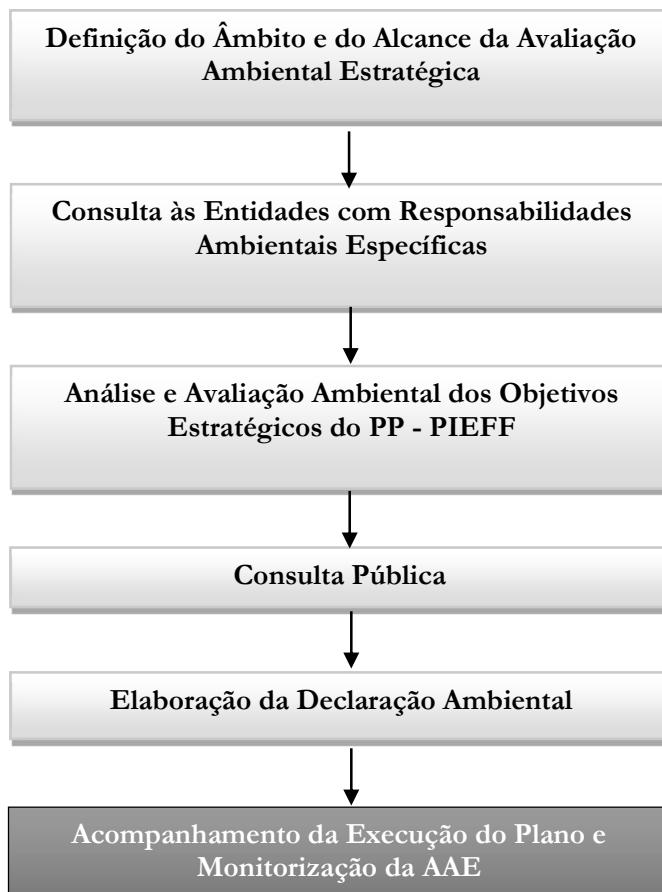
[Esta página foi deixada propositadamente em branco]

## 1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de planos e programas é um procedimento obrigatório em Portugal e um instrumento da política de ambiente cuja obrigatoriedade de aplicação decorre da publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio), o qual consagra no ordenamento jurídico nacional os requisitos legais europeus estabelecidos pela Diretiva 2001/42/CE, de 25 de junho.

A Avaliação Ambiental Estratégica visa estabelecer um nível elevado de proteção do ambiente e promover a integração das questões ambientais e de sustentabilidade nas diversas fases de preparação e desenvolvimento de políticas, planos e programas, designadamente instrumentos de gestão territorial, que assegurem uma visão estratégica e contribuam para processos de decisão ambientalmente sustentáveis.

A Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Pormenor para a expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PP - PIEFF) desenvolveu-se em diversos momentos, com recurso a metodologias próprias, e articulados entre si, conforme se evidencia na figura seguinte.



**Figura 1 – Metodologia da Avaliação Ambiental Estratégica**

O presente relatório de avaliação e controlo constitui a última fase da metodologia da Avaliação Ambiental Estratégica: “*Acompanhamento da Execução do Plano e Monitorização da AAE*”.

### **ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO E MONITORIZAÇÃO DA AAE**

A Câmara Municipal da Figueira da Foz deverá **avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação / execução do Plano de Pormenor para a expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz**, verificando se estão a ser cumpridas as medidas constantes na Declaração Ambiental, utilizando os indicadores de execução do Plano. Para isso, deverá ser desenvolvido um conjunto de ações (DGOTDU, 2008), nomeadamente:

- Implementar um esquema ou programa para controlo da execução do Plano de Pormenor para a expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, verificação das medidas previstas na declaração ambiental, e monitorização dos seus efeitos no ambiente;
- Monitorizar os efeitos da execução do Plano de Pormenor para a expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz no ambiente através de indicadores previamente selecionados;
- Elaborar estudos em função do que foi estabelecido durante a execução do Plano de Pormenor para a expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz ou de acordo com as necessidades que se venham a definir.

O presente relatório de avaliação e controlo é um importante contributo do processo de AAE do Plano de Pormenor para a expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, concretizando o disposto no n.º 1, Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, “*As entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos, imprevistos*”.

O presente relatório tem em consideração as orientações constantes da Nota Técnica (NT-AAE.2/2020, da Agência Portuguesa do Ambiente), referente à “*Fase de avaliação e controlo em sede dos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas*” e o “*Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica*” (Partidário, 2012), pelo que considera as seguintes tarefas:

- Desenvolver, ou rever, diretrizes de seguimento (planeamento, gestão e monitorização);
- Averiguar a eficiência do quadro de governança e de quaisquer alterações institucionais;

- Verificar alterações no Quadro de Referência Estratégico (QRE) e condições ou orientações adicionais;
- Investigar incertezas e acontecimentos inesperados;
- Verificar a adequação dos indicadores de monitorização;
- Analisar os indicadores de seguimento selecionados;
- Confirmar a eficiência da AAE – qual foi o valor acrescentado da AAE para a decisão, para o ambiente e para os progressos em direção à sustentabilidade.

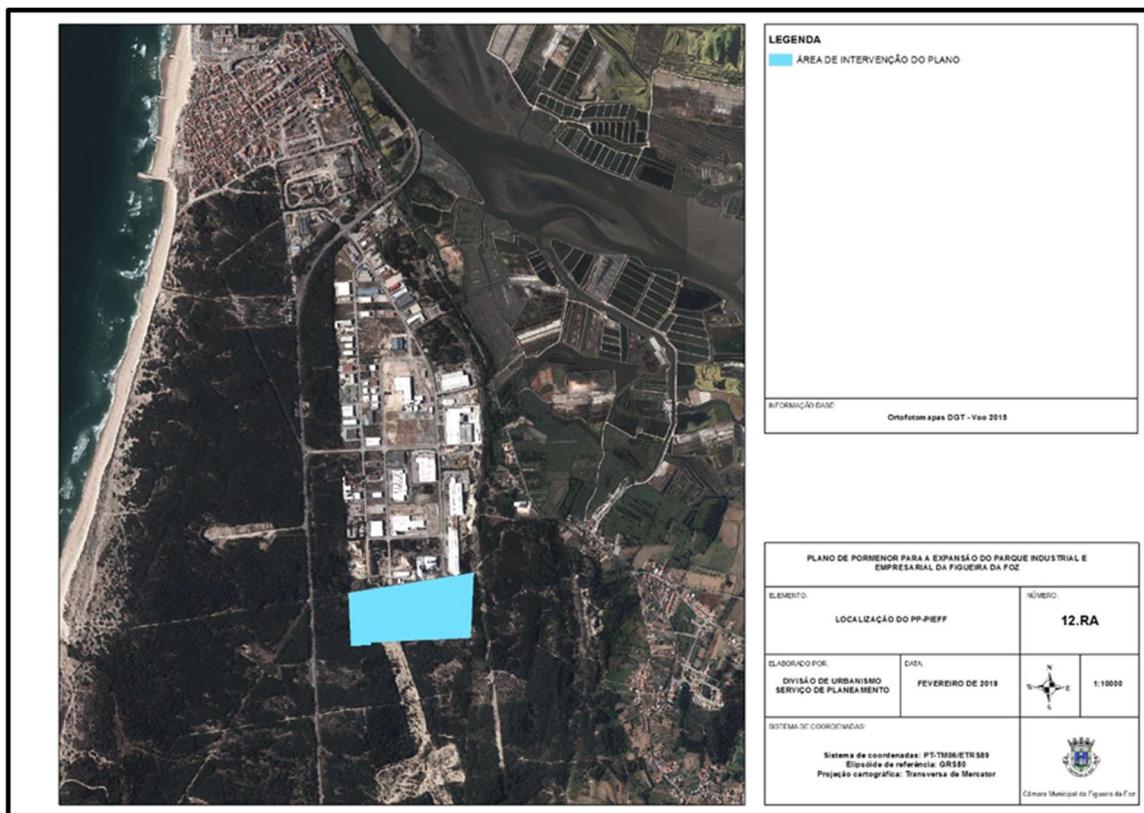
Os resultados do controlo devem ser divulgados pela Câmara Municipal através de meios eletrónicos, atualizados com uma periodicidade mínima anual e remetidos à Agência Portuguesa do Ambiente (artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio). No entanto, de acordo com a Nota Técnica (NT-AAE.2/2020 da APA) “*se o controlo for satisfatoriamente integrado no ciclo de planeamento regular, poderá não ser necessário estabelecer uma fase processual distinta para a sua realização*”, sendo que este “*poderá coincidir, por exemplo, com a revisão regular de um Plano ou Programa, dependendo dos efeitos que estão a ser controlados e da duração dos intervalos entre as revisões*”.

Neste sentido, não obstante a atualização dos resultados de controlo deva ter uma periodicidade anual, considera-se que apenas neste momento se justifica uma primeira ação de monitorização das medidas de controlo, na medida em que, desde a entrada em vigor do Plano de Pormenor em análise (2019), a expansão do PIEFF apenas teve intervenções ao nível da instalação das infraestruturas, não tendo sido ainda instalada nenhuma unidade industrial.

### **OBJETO DE AVALIAÇÃO**

O objeto de avaliação do presente Relatório de Avaliação e Controlo diz respeito ao **Plano de Pormenor para a expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz**, aprovado em Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 28 de junho de 2019, mediante proposta da Câmara Municipal, tendo sido publicado no Aviso n.º 12223/2019, de 30 de julho (2.ª série do Diário da República n.º 144, de 30 de julho).

A elaboração do **presente Plano de Pormenor** tem como objeto o projeto de ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz. A área de expansão é de 19,3 ha, realiza-se para sul (Figura 2), e a sua necessidade justifica-se pela situação atual de não existência de lotes disponíveis que sejam pertencentes à Camara Municipal da Figueira da Foz, que permitam a atuação da Câmara no seu papel de dinamizador do desenvolvimento industrial e empresarial, bem como na promoção da criação de emprego.



**Figura 2 – Localização do PP-PIEFF**

A área de ampliação pertencente ao Município é um terreno que tem uma diferença de cotas ainda substancial relativamente à fronteira com o parque industrial existente, pelo que um dos pontos importantes de desenvolvimento, no âmbito do projeto, foi a otimização dos movimentos de terras, cumprindo as regras das inclinações mínimas e máximas para as redes viárias previstas na legislação.

O facto de o terreno em questão ser contíguo ao já existente Parque Industrial e Empresarial, e não existindo no Concelho outra área com potencial imediato para o crescimento industrial, e também pelo terreno em questão ser já da posse do Município, compõem as razões pelas quais não foram apresentadas alternativas de localização.

O Plano de Pormenor para a expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz previu a instalação das seguintes infraestruturas:

- Rede de abastecimento de água;
- Rede de gás natural
- Rede elétrica
- Rede de telecomunicações
- Redes de águas pluviais e de águas residuais

#### - Rede viária

Atualmente a área encontra-se já totalmente infraestruturada, conforme verificado no respetivo Auto de Receção Provisória datado de 8 de agosto de 2023 (Anexo 1), e conforme se pode visualizar na Figura 3.



**Figura 3 –** Área de intervenção do Plano de Pormenor para a expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, após conclusão das obras de urbanização

Em termos de infraestruturação viária, a ampliação foi feita com o prolongamento das ruas das Olaias, das Acácias e das Tílias para sul, com a criação de ruas perpendiculares (ruas A e B) para fazer a distribuição dos lotes, bem como com a criação da rua C (orientação norte-sul no limite da propriedade a nascente).

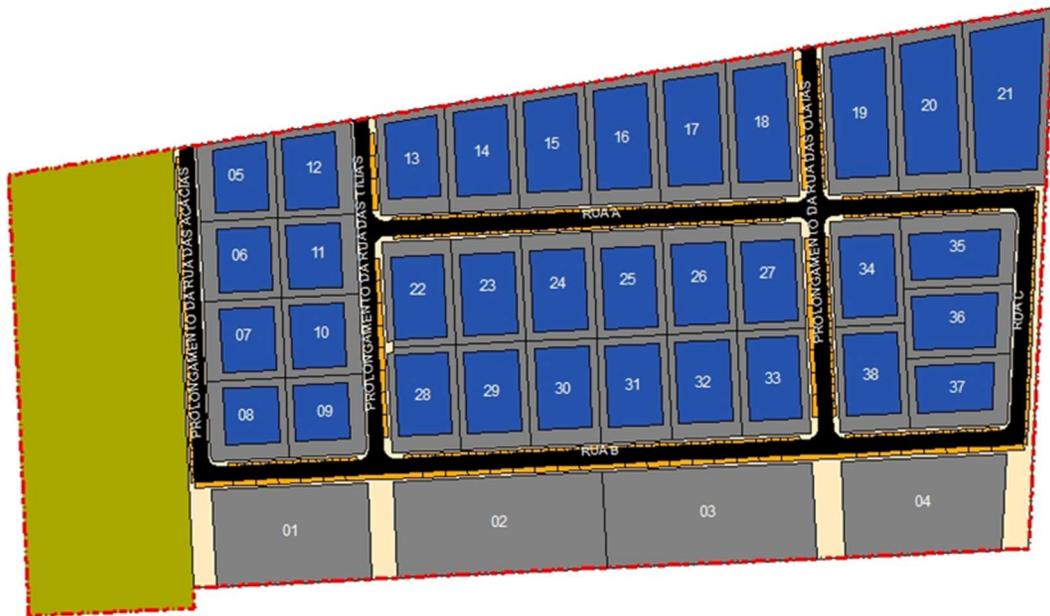
Foi criado um posto de transformação no prolongamento da rua das Tílias, para distribuição de energia, de acordo com o projeto de especialidade. Foi também alterado o troço da conduta de salgema existente, por forma a atravessar a área de ampliação em espaços e arruamentos públicos. Esta alteração foi articulada com a Renoeste, entidade com o direito de servidão desta infraestrutura.

Manteve-se a norte a existência de uma serventia, onde será mantida a localização da adutora de abastecimento de água ao sul do concelho.

Todas as vias foram projetadas com 9m de largura e passeios de 1,6m de cada lado e com estacionamentos ao longo das vias, de acordo com o desenho geral, com a largura de 2,25m para viaturas ligeiras e 3,5m para viaturas pesadas.

As obras de infraestruturação da área de intervenção do PP do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz decorreram a bom ritmo e foi possível antecipar o prazo de disponibilização dos lotes, previsto inicialmente para o final do ano de 2023. A empreitada, adjudicada pelo valor de 2 914 509,94€ acrescido de IVA, dotou a área de 38 novos lotes, devidamente infraestruturados, 34 dos quais para receber empresas e indústrias na Figueira da Foz. A "*alienação de lotes de terreno através de hasta pública e a aprovação das condições de venda*", relativos à empreitada de ampliação, aconteceu em julho de 2023.

Dos 38 lotes criados, quatro (1, 2, 3 e 4) não têm capacidade construtiva, ficando destinados a logística. Estes quatro lotes mencionados (localizados a sul), bem como a área de espaços verdes de utilização coletiva, localizada a poente, fazem parte da faixa de gestão de combustível necessária a sul e a poente (Figura 4). De qualquer forma, destaca-se que, neste momento, encontra-se a decorrer um processo negocial entre o Município e o Estado (através do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e a ESTAMO), tendo em vista a possibilidade de expansão da área do Parque Industrial com capacidade construtiva, através da transferência da faixa de gestão de combustível a sul para o exterior do Parque Industrial.



**Figura 4 – Detalhes da área afeta ao PP-PIEFF**

Os restantes lotes foram criados com dimensões diversas, por forma a responder a necessidades futuras.

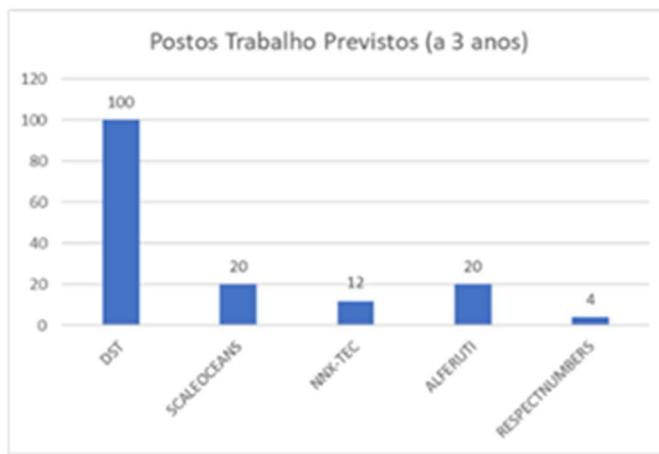
- Área do loteamento: 193080,9 m<sup>2</sup>
- Área total dos lotes: 131076,8 m<sup>2</sup>
- Área total de implantação: 61010,5 m<sup>2</sup>
- Área total de construção: 116500,0 m<sup>2</sup>
- Área de cedência para espaços verdes de utilização coletiva: 29321,4 m<sup>2</sup>
- N° de lugares de estacionamento públicos de veículos leves: 277
- N° de lugares de estacionamento públicos de veículos pesados: 49
- Espaço canal: 32682,6 m<sup>2</sup>

Atualmente, dos lotes disponíveis, 30 já foram adjudicados a 5 empresas diferentes (*DST, SA; ScaleOceans, Lda; NNX-TECH - Produção e Comercialização de Produtos Químicos, Unipessoal, Lda; ALFERUTI, Lda e Respectnumbers, Unipessoal, Lda*), totalizando uma área vendida superior a 91 000 m<sup>2</sup> dos cerca de 104 000 m<sup>2</sup> disponíveis (Figura 5).



**Figura 5 – Área e lotes adquiridos na área de expansão do PIEFF.**

As empresas supramencionadas manifestaram a intenção de criar mais de uma centena de postos de trabalho, sendo expectável que tal suceda num prazo até três anos (Figura 6).



**Figura 6 – Postos de trabalho previstos para a área de expansão do PIEFF.**

Importa ainda referir que o Plano de Pormenor para a Expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz orienta-se pelos seguintes objetivos, concordantes com os termos de referência definidos no artº 117º do regulamento do PDM da Figueira da Foz:

- Estabelecer as regras e orientações a que obedece a ocupação, uso e transformação do solo;

- Promover uma ocupação estruturada que garanta a instalação e/ou relocalização de novas atividades económicas, suas funções complementares e respetivas infraestruturas adequadas às necessidades previstas;
- Prever lotes destinados à fixação de novas atividades económicas na área de intervenção do Plano, como expansão do Parque Industrial existente a norte, em resposta à procura existente no local;
- Estabelecer uma rede viária estruturada, o número de acessos necessários, um sistema de circulação e a criação de estacionamento adequados às atividades a instalar;
- Assegurar a proteção e integração paisagística da unidade;
- Programar a sua implementação de forma gradual e faseada;
- A solução urbanística projetada no Plano de Pormenor deve assegurar o seu enquadramento com a envolvente.

### **JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO PLANO**

O atual Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz dispõe de 112 ha totalmente infraestruturados (gás natural, rede elétrica, rede de água potável, rede de telecomunicações, rede de saneamento, rede de incêndios e faixas de rodagem com 9 metros). O conjunto de importantes empresas que estão instaladas no PIEFF, usufruem de uma centralidade e de uma densa rede de acessibilidades que lhes permite uma proximidade aos recursos e aos mercados de distribuição e consumo, adequados à tipologia de cada negócio.

Este parque possui dois acessos rodoviários através de dois nós de nível com a estrada N109, distando cerca de 6,3 km do terminal portuário e da estação de caminho-de-ferro da Figueira da Foz. Encontram-se instaladas neste Parque Industrial cerca de 95 empresas dos mais diversos setores de atividade, representando uma taxa de ocupação de 98%. Os restantes 2%, são lotes detidos por particulares.

Para além de instalações industriais, podem ser identificadas ali diversas atividades de natureza estritamente logística (armazenagem e transportes), bem como a Incubadora de Empresas da Figueira da Foz (IEFF), Associação para o Desenvolvimento Empresarial, uma Associação privada sem fins lucrativos, constituída em novembro de 2002 com a finalidade de criação e gestão do Centro de Incubação de Empresas de base tecnológica ou serviços de valor acrescentado. A Incubadora combina a vertente marítima e industrial, denominando-se atualmente de Incubadora do Mar & Indústria.

Nas instalações da Incubadora de Empresas da Figueira da Foz funciona também um Centro de Investigação, o Laboratório MAREFOZ, sendo este uma infraestrutura do MARE - Centro de Ciências do Mar e do Ambiente, assumindo-se como um Centro de Investigação classificado de

“Excelente” na área das Ciências Marinas, pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia. O MAREFOZ, através da Universidade de Coimbra, está instalado na Figueira da Foz desde 2016, no âmbito da parceria entre o MARE, a Universidade de Coimbra (UC), a Câmara Municipal da Figueira da Foz (CMFF) e a Incubadora de Empresas “Mar e Indústria” da Figueira da Foz, sendo que, mais recentemente, conta também com um parceiro do sistema científico e do sistema empresarial, a Seapower, reconhecida pela ANI como um Centro de Tecnologia e Inovação (CTI), assumindo-se como impulsionador de inovação tecnológica na área da economia do mar em prol das necessidades do mercado e alavancando a investigação e inovação, dando potencialidade ao tecido económico local e implicando diretamente a participação de empresas na promoção e realização de projetos I&D e no lançamento/ teste de produto.

No quadro seguinte apresentam-se os principais indicadores das empresas instaladas no PIEFF.

**Quadro 1.** – Principais indicadores das empresas instaladas no PIEFF no ano 2022 (Fonte: Informa D&B, Análise do tecido Empresarial da Figueira da Foz).

N.º de Empresas	Setor	N.º Empregados	Volume de Negócios	Volume de Exportação
3	Agricultura, Pecuária, Pesca e Caça	34	13 708 942,12 €	12 761 635,04 €
8	Construção	119	13 463 386,23 €	1 066 159,85 €
4	Gás, Eletricidade, Água	46	17 748 915,00 €	9 820,66 €
10	Grossista	84	156 446 281,26 €	62 701 090,44 €
30	Indústria Transformadora	676	183 717 676,55 €	75 575 022,93 €
9	Retalhista	33	35 588 956,96 €	151 892,30 €
20	Serviços Empresariais	295	195 370 870,85 €	84 201 503,03 €
7	Tecnologias de Informação e Comunicação	192	158 743 320,97 €	62 701 090,44 €
4	Transportes	2	34 660 413,69 €	-
95	Total	1481	809 448 763,63 €	299 168 214,69 €

Devido à alta taxa de ocupação do PIEFF, com pouquíssimos lotes disponíveis, a procura por lotes foi muito elevada, refletindo a necessidade de expansão.

Neste âmbito, a expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz procura responder ao desafio da falta de espaços de acolhimento empresarial devidamente capacitados para responder à procura instalada e potencial, no quadro de uma visão estratégica e dinâmica, que considera a dimensão do desenvolvimento económico e empresarial no contexto do sistema logístico industrial da Figueira da Foz e no contributo para a Estratégia Regional de Especialização Inteligente (RIS3 do Centro).

De forma a ser possível visualizar o enquadramento da área do PP-PIEFF e a área do atual PIEFF, apresenta-se a figura seguinte com as áreas dos lotes afetas à atual área do PIEFF, assim como à área afeta ao Plano de Pormenor da expansão do PIEFF (Anexo 2).



**Figura 7 – Área de intervenção do PIEFF e do Plano de Pormenor para a expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz**

#### **1.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DO PLANO DE PORMENOR PARA A EXPANSÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DA FIGUEIRA DA FOZ**

O presente PP para a expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz sofreu, em 2024, uma alteração simplificada, tendo esta alteração como objetivo estabelecer a possibilidade das edificações a erigir na área de intervenção do Plano de Pormenor poderem não ficar sujeitas ao cumprimento da altura máxima estabelecida (15 metros), desde que devidamente justificado por necessidades produtivas ou tecnológicas e sem prejuízo do cumprimento dos restantes parâmetros definidos no Plano. Esta foi a 1.<sup>a</sup> alteração simplificada do Plano de Pormenor para a expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (Aviso n.º 23852/2024/2), tendo sido publicada no dia 25 de outubro de 2024, em Diário da República.

## 2.DIRETRIZES DE SEGUIMENTO

O conteúdo dos Relatórios de Avaliação e Controlo não se encontra definido no regime jurídico de Avaliação Ambiental Estratégica. Contudo, e uma vez que, de acordo com o Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica, a Declaração Ambiental deve conter, entre outros elementos, as medidas de controlo previstas, considera-se que os Relatórios de Avaliação e Controlo devem verificar a adoção das medidas previstas na mesma.

Neste contexto, apresenta-se de seguida um conjunto de diretrizes de seguimento e indicadores de monitorização, anteriormente previstos no Relatório Ambiental do Plano de Pormenor para a Expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, sendo que as medidas se agrupam em diretrizes de planeamento e gestão e diretrizes de monitorização, identificando-se ainda a forma como o Município está a dar resposta a essas mesmas medidas, no sentido de ir ao encontro do definido na Avaliação Ambiental Estratégica.

## Diretrizes de Planeamento e Gestão

**Quadro 2 – Diretrizes de Planeamento e Gestão**

Diretrizes	Observações
<b>FCD - Ordenamento do Território</b>	<p><b>Diretrizes de Planeamento e Gestão:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolvimento em conjunto com a empresa prestadora do serviço de recolha de resíduos sólidos na área do PP-PIEFF, de novas possibilidades de gestão do sistema de recolha em vigor</li> </ul> <p><b>Diretrizes de Monitorização:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhamento da ocupação dos lotes da nova área industrial vs. capacidade de infraestruturas</li> <li>Monitorizar a adequabilidade dos sistemas de recolha de resíduos sólidos, assim como da recolha de afluentes, de modo a assegurar um serviço de qualidade e adequado às necessidades do PIEFF</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>As obras de infraestruturação da área relativa à Expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz encontram-se atualmente concluídas.</li> <li>Ao nível dos resíduos, o Município da Figueira da Foz tem encetado esforços no sentido de promover campanhas de sensibilização e educação ambiental e ações de incentivo à compostagem doméstica com entrega gratuita de compostores domésticos e Contentores de 10 e 60 litros para uma correta separação dos resíduos orgânicos. Estas são estratégias importantes para garantir a correta gestão dos biorresíduos e contribuir para a economia circular e sustentabilidade do município, cumprindo as metas de preparação para a reutilização e reciclagem e desvio de RUB (Resíduos Urbanos Biodegradáveis) de aterro, previstas no PERSU 2020 (Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos).</li> <li>Pretende-se que a área de expansão do PIEFF contribua para promover um correto ordenamento do espaço e níveis de dinâmica e de desenvolvimento económico municipal desejáveis, potenciando os fatores e as oportunidades de desenvolvimento que decorrem da localização geográfica da área de intervenção e do quadro de acessibilidades existente.</li> <li>Espera-se ainda que a execução do PP se assuma como exemplo de referência de um espaço planeado e ordenado, integrando as preocupações e os princípios que caracterizam os recentes modelos de urbanismo, de planeamento e de ordenamento do território.</li> <li>Relativamente às diretrizes de monitorização, apresentam-se no Quadro 6 indicadores específicos que permitem a operacionalização da respetiva monitorização.</li> </ul>
<b>FCD – Desenvolvimento Económico</b>	<p><b>Diretrizes de Planeamento e Gestão:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Dinamização de bolsas de emprego direcionadas aos jovens no setor primário</li> <li>Desenvolvimento de um plano municipal de qualificação/formação profissional direcionada à população desempregada, focada nas atividades constituintes do setor primário</li> <li>Criação de um sistema de premiação às empresas do setor primário com maior crescimento, com maior empregabilidade de residentes no Concelho</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>Espera-se com este PP, promover níveis de dinâmica e de desenvolvimento económico municipal, capazes de produzir efeitos positivos na economia local, atraindo e fixando mais investimentos, gerando mais, e mais qualificado, emprego e, assim, contribuir para melhorar a qualidade de vida das populações, não introduzindo com isso desequilíbrios ambientais e paisagísticos no sistema biofísico, que assumam significado relevante.</li> </ul>

Diretrizes	Observações
<p><b><u>Diretrizes de Monitorização:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitorização ativa do número de empresas criadas e extintas</li> <li>• Monitorização, a par da entidade responsável, da colocação de desempregados em ofertas de trabalho disponíveis</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O Município pretende promover políticas de atração e de fixação de novas unidades empresariais e industriais, desenvolvendo e implementando um plano de comunicação e de marketing territorial, direcionado para a promoção das áreas empresariais.</li> <li>• Espera-se que o presente PP aumente o número de população ativa empregada, aumente a taxa de atividade, diminua a taxa de desemprego e crie condições para a existência de mais emprego no concelho.</li> <li>• Conforme referido no capítulo anterior, existem atualmente 5 empresas já adjudicadas para se instalarem na área afeta ao PP-PIEFF e que manifestaram a intenção de criar mais de uma centena de postos de trabalho, sendo expectável que tal suceda num prazo de 3 anos.</li> <li>• Relativamente às diretrizes de monitorização, apresentam-se no Quadro 6 indicadores específicos que permitem a operacionalização da respetiva monitorização.</li> </ul>
<b>FCD – Recursos Naturais e Prevenção de Riscos</b>	
<p><b><u>Diretrizes de Planeamento e Gestão:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promoção de boas práticas de consumo de recursos, através do desenvolvimento de atividades direcionadas às empresas e à população em geral</li> <li>• Desenvolvimento de um programa de apoio e educação direcionado aos particulares e empresas no que diz respeito a um eficaz e eficiente uso do recurso água</li> <li>• Estabelecimento de parcerias para a implementação de um sistema de monitorização da qualidade do ar, que esteja instalado dentro dos limites do Concelho e que seja representativo da real qualidade do ar</li> <li>• Desenvolvimento de um programa de sensibilização para a prevenção de acidentes e de redução de exposição ao risco de acidentes</li> <li>• Criação de base de dados municipal relativa às ocorrências de acidentes</li> <li>• Desenvolvimento do potencial da produção de biogás, através da implementação de um programa de investigação direcionado ao aumento da sua eficiência</li> </ul> <p><b><u>Diretrizes de Monitorização:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitorização da qualidade de ar no Concelho</li> <li>• Monitorização das perdas de água no sistema de abastecimento</li> <li>• Monitorização do efluente líquido proveniente do PIEFF antes de entrada em ETAR</li> <li>• Acompanhamento e atualização de uma base de dados de ocorrência de acidentes</li> <li>• Acompanhamento do consumo energético por parte das empresas localizadas no PIEFF</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os riscos climáticos e as vulnerabilidades associadas ao território concelhio encontram-se perfeitamente caracterizados e diagnosticados nos diversos documentos disponíveis, assumindo, neste contexto, uma importância determinante a Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC), o Plano Municipal de Ação Climática (PMAC), o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC) e o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI).</li> <li>• O Serviço Municipal da Proteção Civil dispõe de uma base de dados de registo, arquivo e consulta de ocorrências para gestão de operações de socorro, cujos dados ficam arquivados via online, permitindo a sua consulta e gestão permanente. O preenchimento e a gestão da base de dados são feitos para todas as ocorrências independentemente do grau de complexidade/gravidade, sendo enviados diariamente à ANEPC, e estando permanentemente acessíveis para consulta ao SMPC. O Relatório de Ocorrências elaborado contém os campos de toda a informação que é possível registar na aplicação.</li> <li>• O PMEC da Figueira da Foz contempla estratégias para a mitigação de riscos associados a acidentes graves ou catástrofes, sendo que mantém uma base de dados atualizada relativamente à sua ocorrência.</li> <li>• O abastecimento de água e drenagem de águas residuais no concelho da Figueira da Foz é da competência da empresa concessionária Águas da Figueira S.A., sendo que esta empresa dispõe de dados quantitativos associados ao consumo de água e recolha/tratamento de águas residuais, na área afeta ao PIEFF.</li> </ul>

Diretrizes	Observações
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• No que respeita à sensibilização ambiental, a Águas da Figueira SA realiza visitas guiadas acompanhadas por um monitor para responder a dúvidas e enquadrar conhecimentos. Estas ações são destinadas quer à comunidade escolar, quer à população em geral.</li> <li>• Importa referir que o aterro sanitário que existia na Figueira da Foz foi desativado e encontra-se atualmente em processo de renaturalização tendo como objetivo a recuperação e preservação de terrenos transformados pela atividade humana, numa estratégia de reposição de flora e fauna nativas. As atividades tiveram início em março de 2024 através do controlo/erradicação das espécies invasoras.</li> <li>• Importa ainda referir que o Município da Figueira da Foz implementou o Projeto SMART IP – Figueira da Foz, projeto tecnológico de elevada relevância a nível nacional em termos de sistemas de Iluminação Pública (IP), que representa a conceção de um sistema inovador de gestão integrado de eficiência energética na iluminação pública que, para além de permitir a melhoria, conforto e qualidade da iluminação, também melhorou drasticamente a eficiência dos sistemas de IP, tornando possível a colocação em serviço de tecnologias inovadoras no âmbito da temática das cidades inteligentes “SMART CITIES”, tais como: o controlo da energia e a sua telemetria, o controlo e a supervisão de variáveis críticas como a contagem de peões e automóveis, monitorização da qualidade do ar exterior, monitorização e otimização dos sistemas de recolha de resíduos sólidos urbanos, monitorização e a atuação dos sistemas de irrigação de espaços verdes e a deteção em “tempo real” de fugas de água, assim como a monitorização da ocupação de lugares de estacionamento de veículos.</li> <li>• O Município da Figueira da Foz participou ainda num Projeto financiado pelo Fundo Ambiental, denominado <i>CircularNet - Plataforma para a circularidade: Comunidade, Empresas e Ambiente Natural</i>, que integrou a Iniciativa Nacional Cidades Circulares (InC2), gerida pela Direção Geral do Território, e teve como parceiros os municípios de Arcos de Valdevez, Guarda, Monforte, Moura, Praia da Vitória, Tavira e Vila Nova de Famalicão. O projeto pretendeu fomentar, junto dos municípios, medidas que contribuissem para a transição para uma economia circular, utilizando a sua dinâmica para alteração de padrões de consumo e promover a reincorporação de resíduos como matérias-primas, diminuindo a necessidade de utilização de recursos naturais. Neste contexto, foi definido um Plano de Ação específico, no contexto da circularidade, para os Biorresíduos Alimentares, a Biomassa Florestal e para os Resíduos de Construção e Demolição. Importa ainda referir que esta Rede promoveu um contacto muito próximo com as empresas do Município através da constituição de um Grupo de Planeamento e Ação Local (GPAL), sendo que a maioria das empresas se encontravam instaladas no</li> </ul>

Diretrizes	Observações
	<p>PIEFF. O Município da Figueira da Foz realizou um conjunto de 8 Workshops participativos com o seu GPAL, todos em formato presencial, realizados de forma interativa e participativa e com um nível de adesão significativo, com o objetivo de enquadrar os problemas nas dimensões da sua complexidade e encontrar as soluções multidisciplinares mais adequadas. Entre várias ações, importa referir a elaboração de um Plano Local de Ação Integrado (PLAI) que contemplou um Eixo dedicado aos Biorresíduos Alimentares, onde ficaram previstas ações de sensibilização destinadas às cantinas das unidades industriais/empresariais, de forma a permitir a recolha e separação adequada de biorresíduos alimentares, assim como a criação de protocolos de colaboração com as empresas que gerem as cantinas. Outra ação relevante que consta no PLAI diz respeito à criação de um programa de combate ao desperdício alimentar, tendo como parceiros as empresas (nomeadamente da área da restauração), unidades industriais e entidades responsáveis pelas cantinas das unidades industriais, com estabelecimento de acordo de doação de alimentos com IPSS ou outras instituições.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Relativamente às diretrizes de monitorização, apresentam-se no Quadro 6 os indicadores específicos que permitem a operacionalização da respetiva monitorização.</li></ul>

### **3. EFICIÊNCIA DO QUADRO DE GOVERNANÇA E DE QUAISQUER ALTERAÇÕES INSTITUCIONAIS**

O quadro de governança para a ação constitui um suporte fundamental para o sucesso do processo de implementação do Plano de Pormenor para a expansão do PIEFF, uma vez que identifica as responsabilidades institucionais dos vários intervenientes na AAE, em todo o processo de implementação do próprio Plano.

De seguida são identificadas as entidades e os agentes com competências específicas na operacionalização, monitorização e gestão das ações previstas na implementação do presente PP, definidas anteriormente em sede de Relatório Ambiental e que se considera pertinentes manterem-se no presente Relatório de Avaliação e Controlo.

**Quadro 3 - Quadro de Governança para a Ação**

Entidades	Ações
Agência Portuguesa do Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fornecer um apoio às empresas que pretendam ir além do que é imposto legalmente, como fator de diferenciação.</li> <li>- Manter atualizado o sistema de monitorização e informação sobre os recursos hídricos e qualidade do ar, a diferentes escalas de planeamento.</li> <li>- Manter atualizados os diagnósticos e as respetivas metas e objetivos ambientais, a diferentes prazos e escalas de planeamento.</li> </ul>
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter atualizada as perspetivas de desenvolvimento territorial regional, assegurando o cumprimento das condicionantes regionais nesta matéria.</li> <li>- Monitorizar as necessidades regionais de qualificação humana (a todos os níveis) e emprego junto das entidades competentes (Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Instituto do Emprego e Formação Profissional, Câmaras Municipais, Institutos Politécnicos).</li> <li>- Manter atualizadas as orientações regionais em matéria de proteção e valorização ambiental.</li> <li>- Fomentar e apoiar os processos de participação pública.</li> <li>- Acompanhar a fase de monitorização do Plano.</li> </ul>
Direção Geral do Território	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter atualizada as perspetivas de desenvolvimento territorial regional num contexto nacional, tendo em conta as especificidades regionais e sub-regionais.</li> </ul>
Direção Geral da Saúde	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhar a fase de monitorização do Plano.</li> </ul>
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhar a fase de monitorização do Plano.</li> <li>- Garantir o acompanhamento na articulação das orientações e das políticas regionais de proteção civil com o Plano Municipal de Emergência.</li> <li>- Manter atualizado o registo de ocorrências e acidentes por tipologia e gravidade.</li> <li>- Manter atualizadas as informações constantes nos planos de emergência e promover ações de sensibilização à população.</li> </ul>
Instituto Nacional de Estatística	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter atualizadas as estatísticas e indicadores relativos a empresas/indústrias instaladas, assim como os postos de trabalho associados.</li> </ul>
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter atualizadas as estatísticas e indicadores relativos a empresas/indústrias instaladas, assim como os postos de trabalho associados.</li> </ul>
Instituto do Emprego e Formação Profissional	Manter atualizadas as estatísticas e indicadores sobre o mercado de emprego e formação profissional, a diferentes escalas de planeamento.

Entidades	Ações
Águas da Figueira	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Adequar a gestão da rede de abastecimento e saneamento às reais necessidades da área do PP-PIEFF, mantendo atualizados os dados referentes à eficiência do processo de abastecimento e saneamento.</li> <li>- Manter atualizada a base de dados relativa ao consumo de água e recolha/tratamento de águas residuais, na área do PP.</li> </ul>
Património Cultural, I.P	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter atualizada a base de dados relativa aos elementos patrimoniais classificados.</li> </ul>
E-REDES	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir o fornecimento de Energia para a execução do Plano.</li> </ul>
ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir e acompanhar a recolha dos resíduos indiferenciados na área do PP-PIEFF.</li> </ul>
SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir e acompanhar a recolha dos resíduos recolhidos de forma seletiva, na área do PP-PIEFF.</li> </ul>
Município da Figueira da Foz	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir a execução da solução urbanística do Plano de uma forma integrada no suporte biofísico.</li> <li>- Articular com todas as entidades intervenientes no processo de AAE para que a implementação das ações previstas no PP decorra de forma sustentável.</li> <li>- Prestar apoio e informação ao nível da procura e oferta de emprego.</li> <li>- Promover ações de formação e valorização profissional.</li> <li>- Fomentar e apoiar os processos de participação pública.</li> <li>- Controlar a centralização e deslocação populacional no território do Concelho.</li> <li>- Acompanhamento e aconselhamento técnico das empresas do Concelho.</li> <li>- Acompanhamento junto da entidade responsável pela colocação de desempregados no mercado de trabalho, no que diz respeito ao número de trabalhadores por colocar.</li> <li>- Estabelecer orientações e metas municipais de proteção e requalificação ambiental e assegurar a sua monitorização (em colaboração com a CCDRC, ARH, APA, DGT, ICNF,...).</li> <li>- Monitorizar e controlar as fontes de poluição e o passivo ambiental do município.</li> <li>- Rever condições contratuais com prestadores de serviços de recolha de resíduos.</li> </ul>
Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Operacionalização de operações de gestão de resíduos.</li> <li>- Fomentar diferentes formas de participação pública.</li> </ul>
População em geral	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contribuir para o alcance das metas estabelecidas.</li> <li>- Participar ativamente nos processos de consulta pública.</li> <li>- Participar nos processos de consulta pública no âmbito das ações estratégicas de planeamento.</li> <li>- Manter-se alerta para as ofertas de trabalho publicadas pelas entidades competentes, assim como das suas sessões de formação profissional.</li> </ul>
Associações de cariz social, ONG / ONGA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhar a monitorização e implementação da execução do PP-PIEFF em matéria ambiental.</li> <li>- Participar nos processos de consulta pública dos processos de planeamento e dos procedimentos de Avaliação Ambiental.</li> </ul>

## 4. ALTERAÇÕES NO QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO (QRE) E CONDIÇÕES OU ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

O Quadro de Referência Estratégico estabelece as orientações da política ambiental e de sustentabilidade definidas a nível regional, nacional, europeu e internacional, relevantes para a AAE. A apresentação dos instrumentos de referência que definem o Quadro de Referência Estratégico, para o Plano em avaliação, foi efetuada tendo em conta o definido no Relatório Ambiental, com as devidas atualizações à data, tendo em conta os documentos regulamentares e legislativos atualmente em vigor.

**Quadro 4 - Alterações no Quadro de Referência Estratégico**

Quadro de Referência Estratégico - 2019	Quadro de Referência Estratégico - 2024
<b>Instrumentos atualizados</b>	
Centro 2020	Centro 2030
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020)	
Estratégia Nacional para a Energia (ENE 2020)	
Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética 2016 / Plano Nacional de Ação para as Energias 2020	Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho
Programa de Eficiência Energética na Administração Pública	
Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020	
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB 2030)	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB 2030) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio
Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS)	Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de agosto
Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis	Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis 2022/2027 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2024, de 3 de abril
Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz	Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz - Aviso n.º 10633/2017, de 15 de setembro e sequentes correções e alterações
Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU 2020)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos 2030 (PERNU 2030) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2023, de 18 de outubro</li> <li>- Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030 (PNGR 2030) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2023, de 24 de março</li> </ul>
Plano Nacional de Gestão de Resíduos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU 2030) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março</li> </ul>

<b>Quadro de Referência Estratégico - 2019</b>	<b>Quadro de Referência Estratégico - 2024</b>
Plano Municipal de Defesa Florestal Contra Incêndios (PMDFCI)	Plano Municipal de Defesa Florestal Contra Incêndios (PMDFCI)
Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Figueira da Foz (PMEPCFF)	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Figueira da Foz (PMEPCFF)
Plano Nacional da Água (PNA)	Plano Nacional da Água (PNA) – Decreto-Lei n.º 76/2019, de 9 de novembro (duração de 10 anos)
Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA 2012-2020)	Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA 2012-2020)
Plano Rodoviário Nacional (PRN2000)	Plano Rodoviário Nacional (PRN2000) - Decreto-Lei n.º 222/98, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 98/99, de 26 de julho, pela Declaração de Retificação n.º 19-D/98, de 31 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de agosto
Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT)	Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT) - Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro
Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000)	- Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000) - Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro
Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2020 (PEAASAR 2020)	Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030)
Proposta de Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro	Proposta de Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro
<b>Instrumentos adicionados</b>	
Portugal 2030 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 13 de novembro	
Agenda 2030 – Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2023, de 23 de janeiro	
Estratégia Nacional para o Ar 2020 (ENAR2020) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2016, de 26 de agosto	
Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2019, de 2 de julho	
Plano Municipal da Ação Climática da Figueira da Foz (PMAC)	
Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Figueira da Foz (EMAAC)	

## 5. INCERTEZAS E ACONTECIMENTOS INESPERADOS

Durante o período compreendido desde a elaboração do Plano de Pormenor (em 2019), ocorreram no concelho da Figueira da Foz vários episódios extremos e inesperados decorrentes de causas naturais.

De facto, nos últimos anos, o concelho da Figueira da Foz tem sido fustigado por inúmeras ocorrências naturais, das quais importa referir os incêndios, a erosão costeira e, com maior destaque, a passagem da tempestade Leslie, que ocorreu em outubro de 2018, tendo este sido o episódio climático extremo mais relevante, causando diversos estragos materiais assim como danos em infraestruturas, com ventos a atingir máximos históricos.

Esta ocorrência promoveu uma reflexão conjunta sobre a problemática associada às Alterações Climáticas ao nível nacional, à forma como os municípios pretendem gerir o seu território tendo em consideração estes episódios extremos, assim como ao nível da informação a que a população deverá ter acesso para se adaptar e fazer face a estes fenómenos, que serão cada vez mais frequentes e recorrentes.

Outro evento inesperado e que teve consequências a nível mundial foi a pandemia provocada pela COVID-19, assim como as sucessivas medidas de confinamento e medidas de contingência que tiveram de ser implementadas nos diversos países para fazer face à pandemia.

## 6. ANÁLISE DOS INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO

Um programa de seguimento deverá incluir um conjunto de indicadores estratégicos e de desempenho, baseados não só em indicadores normalizados disponíveis, mas também nos indicadores utilizados no quadro de avaliação dos fatores críticos de decisão.

Durante esta fase surgiu a necessidade de se efetuarem alguns reajustamentos aos indicadores previamente definidos de forma a tornar o processo de monitorização da execução do Plano mais eficiente, eficaz e adaptado à realidade atual. Neste contexto, no sentido de enquadrar de forma mais clara as alterações efetuadas, apresenta-se no Quadro 5 os indicadores revistos/adicionados, face ao definido no Relatório Ambiental do Plano de Pormenor para a Expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, para efeitos de monitorização do Plano.

**Quadro 5 – Revisão /atualização dos indicadores de monitorização previamente definidos**

Indicadores previstos na DA	Indicadores revistos	Indicadores adicionados
<b>FCD1 – Ordenamento do Território</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Variação mensal de efluentes produzidos no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (hab.eq)</li> <li>- Variação mensal do consumo de água no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (hab.eq)</li> <li>- % Variação de resíduos indiferenciados produzidos no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz</li> <li>- % Variação de resíduos abrangidos pela recolha seletiva no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Efluentes produzidos no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (m<sup>3</sup>/ano)</li> <li>- Consumo de água anual no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (m<sup>3</sup>/ano)</li> <li>- Resíduos indiferenciados produzidos anualmente no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (m<sup>3</sup>/ano)</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Taxa de ocupação na área afeta ao PP-PIEFF</li> <li>- Taxa de cobertura com infraestruturas na área afeta ao PP-PIEFF</li> <li>- Percentagem do número de análises que asseguram o cumprimento da legislação em termos de descargas (de acordo com o título de utilização do domínio hídrico)</li> <li>- Percentagem do número total de análises realizadas à água de abastecimento público, cujos resultados estejam em conformidade com a legislação, na área do PIEFF</li> <li>- Resíduos sólidos urbanos valorizados anualmente (Kg/ano)</li> </ul>
<b>FCD2 – Desenvolvimento Económico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- % Crescimento de empresas produtoras de produtos diferenciados localizadas na área do PP-PIEFF</li> <li>- % População desempregada no Concelho</li> <li>- % População empregada por empresas localizadas na área do PP-PIEFF</li> <li>- % Lotes ocupados na área do PP-PIEFF por sector de atividade</li> <li>- % Lotes efetivamente desenvolvidos por indústria vs. % Lotes por vender/ocupar na área do PP-PIEFF</li> <li>- Variação no número de criação de empresas localizadas na área do PP-PIEFF vs. Número de empresas dissolvidas na mesma área;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Empresas instaladas na área do PIEFF (%)</li> <li>- Empresas instaladas na área do PP-PIEFF (%)</li> <li>- Lotes ocupados na área do PIEFF (%)</li> <li>- Lotes ocupados na área do PP-PIEFF (%)</li> <li>- População desempregada no Concelho (%)</li> <li>- População empregada nas empresas localizadas na área do PIEFF</li> <li>- População empregada nas empresas localizadas na área do PP-PIEFF (%)</li> <li>- N.º de empresas sediadas no PIEFF que tenham elaborado planos de redução do ruído</li> </ul>
<b>FCD3 – Recursos Naturais e Prevenção de Riscos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- % Variação da qualidade do ar</li> <li>- % Variação de ocorrência de acidentes por natureza, ano e gravidade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Índice de qualidade do ar</li> <li>- N.º de ocorrência de acidentes por natureza, ano e gravidade</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Consumo de energia elétrica no PIEFF</li> <li>- Empresas que tenham instalado sistemas de produção de energia a</li> </ul>

Indicadores previstos na DA	Indicadores revistos	Indicadores adicionados
<ul style="list-style-type: none"> <li>- % de perdas reais de água pelo sistema de abastecimento público</li> <li>- % de subprodutos (lamas e águas residuais), da ETAR, valorizados</li> <li>- Nº de ações tendo em vista a eficiência energética na área do PIEFF</li> <li>- Candidaturas/Projeto aprovados referentes à melhoria da eficiência energética pelas empresas no PIEFF</li> <li>- Volume recolhido e processado de águas residuais por ano (l/100 hab)</li> <li>- Volume recolhido e processado de resíduos sólidos por ano (ton/100hab)</li> <li>- % afluências indevidas afluentes ao sistema de drenagem de água residual</li> <li>- % Água (% residual tratada, % bruta, % consumo humano) usadas na rega dos espaços verdes do PIEFF</li> <li>- Variação mensal da qualidade das águas provenientes do sistema de drenagem das águas pluviais no ponto de entrega, de acordo com a legislação em vigor</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Perdas reais de água pelo sistema de abastecimento público, na área do PIEFF (%)</li> <li>- Subprodutos (lamas e águas residuais), da ETAR, valorizados (%)</li> <li>- Candidaturas / Projetos aprovados referentes à melhoria da eficiência energética pelas empresas no PIEFF (N.º/ano)</li> <li>- Percentagem de água residual tratada usada na rega dos espaços ajardinados do PIEFF</li> <li>- Percentagem de água bruta usada na rega dos espaços ajardinados do PIEFF</li> <li>- Percentagem de água proveniente do sistema de abastecimento de água para consumo humano usada na rega dos espaços ajardinados do PIEFF</li> <li>- Percentagem de afluências indevidas (essencialmente águas pluviais e de infiltração) afluente ao sistema de drenagem de água residual do PIEFF</li> </ul>	partir de fontes de energia renovável, nomeadamente painéis fotovoltaicos na área do PIEFF - Empresas que tenham implementado medidas de eficiência energética na área do PIEFF

Face à análise de execução das medidas de controlo previstas e à introdução de correções/atualizações nas metas a atingir, apresenta-se de seguida a revisão/atualização dos indicadores de monitorização do Plano (Quadro 6).

Uma vez que, atualmente, a área afeta ao PP para a expansão do PIEFF só teve intervenção ao nível da infraestruturação, não estando ainda nenhuma unidade industrial instalada, os valores aferidos ao nível dos indicadores de monitorização são maioritariamente relativos à área afeta ao PIEFF.

**Quadro 6 – Indicadores de monitorização definidos para efeitos da fase de seguimento e acompanhamento do Plano**

Indicador	Unidade	Valor	Ano/Fonte	Meta
<b>FCD Ordenamento do Território</b>				
Taxa de ocupação na área afeta ao PP-PIEFF	%	0	CMFF	100
Taxa de cobertura com infraestruturas na área afeta ao PP-PIEFF	%	100	2024/CMFF	100
Abastecimento de água	%	100	2024/CMFF	100
Drenagem e tratamento de águas residuais	%	100	2024/CMFF	100
Gás	%	100	2024/CMFF	100
Eletricidade	%	100	2024/CMFF	100
Total de análises realizadas à água para consumo público, cujos resultados estejam em conformidade com a legislação, na área do PIEFF	%	100	2023/Águas da Figueira	100
Análises que asseguram o cumprimento da legislação em termos de descargas (de acordo com o título de utilização do domínio hídrico)	%	100	2023/Águas da Figueira	100
Efluentes produzidos, anualmente, no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz <sup>(1)</sup>	m <sup>3</sup>	136 534	2023 / Águas da Figueira	-2%
Consumo de água anual no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (volume distribuído)	m <sup>3</sup>	36 637	2023 / Águas da Figueira	-2%
Resíduos indiferenciados produzidos anualmente no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz	m <sup>3</sup>	4 896	2023/CMFF	-2%
Resíduos sólidos urbanos valorizados anualmente no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz	Kg	6.684	2023/CMFF	+2%
	Embalagens	3.768	2023/CMFF	+2%
	Vidro	4.488	2023/CMFF	+2%
<b>FCD Desenvolvimento Económico</b>				
Empresas instaladas no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz	N.º	95	2024/CMFF	Ocupação total

Indicador	Unidade	Valor	Ano/Fonte	Meta
Empresas instaladas na área do PP-PIEFF	N.º	0	2024/CMFF	Ocupação total
Lotes ocupados na área do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz	%	98	2024/CMFF	100
Lotes ocupados / adjudicados na área do PP-PIEFF	%	79	2024/CMFF	100
População desempregada no Concelho	%	6,5	2022/INE	-2%
População empregada nas empresas localizadas na área do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz	N.º	1481	2022 / Informa D&B	+5%
População empregada nas empresas localizadas na área do PP-PIEFF	N.º	0	2024/CMFF	+2%
N.º de empresas sediadas no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz que tenham elaborado planos de redução do ruído	N.º	-	-	*
<b>FCD Recursos Naturais e Prevenção de Riscos</b>				
Índice de qualidade do ar	-	Bom	2020/CCDRC	Bom
N.º de ocorrência de acidentes por natureza, ano e gravidade, na área do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz <sup>(2)</sup>	N.º	0	2023 / SMPC	0
Perdas reais de água pelo sistema de abastecimento público, na área do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz	%	5,2	2023/Águas da Figueira	0
Subprodutos da ETAR valorizados	lamas	%	100	2021/Águas da Figueira
	águas residuais	%	0	*
Candidaturas/Projetos aprovados anualmente referentes à melhoria da eficiência energética nas empresas instaladas no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz	N.º	-	-	*
Percentagem de água residual tratada usada na rega dos espaços ajardinados do PIEFF	%	0	2023/Águas da Figueira	*
Percentagem de água bruta usada na rega dos espaços ajardinados do PIEFF	%	0	2023/Águas da Figueira	*
Percentagem de água proveniente do sistema de abastecimento de água para consumo humano usada na rega dos espaços ajardinados do PIEFF	%	4,8	2023/Águas da Figueira	0
Percentagem de afluentes indevidas (essencialmente águas pluviais e de infiltração) afluente ao sistema de drenagem de água residual do PIEFF	%	0	Águas da Figueira/CMFF	0
Consumo de energia elétrica no PIEFF	kWh	-	-	*
Empresas que tenham instalado sistemas de produção de energia a partir de fontes de energia renovável, nomeadamente painéis fotovoltaicos na área do PIEFF	%	85	2024/CMFF	100
Empresas que tenham implementado medidas de eficiência energética na área do PIEFF	%	95	2024/CMFF	100

\* Indicadores importantes para efeitos de monitorização, na Fase de Seguimento do Plano (não tendo sido atribuída nenhuma meta) recomendando-se, quando necessário, a elaboração de estudos de suporte à sua caracterização.

(1) - Está previsto a remodelação da ETAR de S. Pedro (que passará a desempenhar as funções de estação de pré-tratamento) e encaminhamento dos respetivos efluentes produzidos no PIEFF para a ETAR da Zona Urbana, localizada na Fontela (freguesia de Vila Verde), através da instalação de uma conduta subaquática entre os dois braços e margens do rio Mondego.

(2) - Existe um estabelecimento industrial instalado no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz abrangido pelo Regime de Prevenção de Acidentes Graves (United Resins – Produção de resinas, SA).

---

## 7. EFICIÊNCIA DA AAE – VALOR ACRESCENTADO DA AAE PARA A DECISÃO, PARA O AMBIENTE E PARA OS PROGRESSOS EM DIREÇÃO À SUSTENTABILIDADE

A monitorização dos indicadores de sustentabilidade desenvolvida ao longo do ciclo de planeamento, programação e execução do Plano de Pormenor para a expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz permite assegurar a garantia de que a avaliação ambiental estratégica cumpre o seu papel ao nível do acompanhamento do Plano, tendo em vista a sustentabilidade ambiental. De facto, “*A execução de um programa de seguimento é crucial para acompanhar o ciclo de planeamento e programação, confirmar e resolver incertezas cruciais, detetar as múltiplas situações inesperadas não previstas anteriormente, incluindo as alterações de orientação estratégica que frequentemente ocorrem em processos estratégicos, e assegurar a garantia de cumprimento das diretrizes de planeamento ou programação, de gestão e de monitorização e avaliação*” (Partidário, 2007).

Durante a avaliação e monitorização ocorreu a necessidade de se efetuarem alguns reajustamentos aos indicadores previamente definidos, assim como uma revisão ao Quadro de Referência Estratégico, de forma a tornar o processo de monitorização da execução do Plano mais eficaz, eficiente e adaptado à realidade atual.

Este carácter dinâmico do processo de seguimento que permite uma revisão sistemática periódica assegura que a fase de seguimento se adapte, de forma consistente, constante e permanente, à execução do Plano.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Pormenor para a expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz tem uma importância significativa para o desenvolvimento socioeconómico do Concelho uma vez que procura responder ao desafio da falta de espaços de acolhimento empresarial devidamente capacitados para responder à procura instalada e potencial, que permitam a atuação do Município no seu papel de dinamizador do desenvolvimento industrial e empresarial, bem como na promoção da criação de emprego.

Desde a sua aprovação, em 2019, o Plano de Pormenor tem vindo a ser implementado com grande sucesso pelo Município da Figueira da Foz, resultando de um processo inicial de infraestruturação total da área, e adjudicação da maioria dos lotes a 5 empresas de cariz estratégico, que para além do conhecimento científico inovador, manifestam a intenção de criar mais de uma centena de postos de trabalho.

No entanto, não obstante a análise efetuada no presente Relatório de Avaliação e Controlo, no que se refere à avaliação do cumprimento dos indicadores de avaliação estratégica estabelecidos previamente na Declaração Ambiental (e nesta fase, revistos e atualizados) e dado nível de execução física do Plano registada no período em apreço, considera-se que é ainda muito cedo para se produzir uma avaliação dos resultados dos indicadores definidos com a devida significância, quer por dificuldade de obtenção de dados atualizados para alguns indicadores de sustentabilidade considerados estratégicos, quer ainda pela inexistência de valores de referência para alguns indicadores, que impediram consequentemente a atribuição das respetivas metas. No entanto, entende-se relevante manter o desenvolvimento das medidas de controlo previstas de forma a monitorizar (identificar e corrigir) atempadamente os eventuais efeitos negativos no ambiente decorrente da concretização/evolução da ocupação do PP.

Neste contexto, uma vez que a fase de controlo poderá ser ajustada à revisão regular dos respetivos planos, considera-se pertinente que a avaliação seja feita aquando do momento de elaboração do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (2022-2026) do concelho da Figueira da Foz, possibilitando desta forma uma análise conjunta da revisão dos indicadores de cariz ambiental com a revisão do estado do ordenamento do território.

---

## 9. ANEXOS

**Anexo 1** - Auto de Receção Provisória datado de 8 de agosto de 2023 (obras de urbanização previstas no Plano de Pormenor para a expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz)

**Anexo 2** - Área de intervenção do PIEFF e do Plano de Pormenor para a expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz

---

**Anexo 1** - Auto de Receção Provisória datado de 8 de agosto de 2023 (obras de urbanização previstas no Plano de Pormenor para a expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz)

---

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ  
CÂMARA MUNICIPAL

EMPREITADA DA OBRA DE "EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL - LOTE 1" ADJUDICADA À FIRMA CONTEC – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, SA, COM SEDE NA RUA DE ANSIÃO, POMBAL, POR CONTRATO DE QUINZE DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS, PELA IMPORTÂNCIA DE DOIS MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVE EUROS E NOVENTA E QUATRO CÊNTIMOS. -----

---

..... AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA .....

----- Aos oito dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, compareceram no local onde se procedeu à construção da mencionada empreitada, o Senhor Jorge Pina, Engenheiro Civil, em Representação do Município da Figueira da Foz, a fim de na presença do Senhor João Domingos, Engenheiro Civil, Representante da Empresa Adjudicatária, proceder ao exame da obra executada, nos termos das condições do contrato de quinze de março do ano dois mil e vinte e dois, pela importância de dois milhões novecentos e quarenta e dois mil quinhentos e nove euros e noventa e quatro cêntimos, do primeiro adicional ao contrato elaborado em vinte e cinco de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, dos trabalhos complementares um no valor de setenta e dois mil e oitenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos e dos trabalhos a suprimir um no valor de cinquenta e cinco mil novecentos e três euros e noventa e seis cêntimos, do segundo adicional ao contrato elaborado em quinze de fevereiro de dois mil e vinte e três, dos trabalhos complementares dois no valor de cento e dezasseis mil cento e oitenta e oito euros e dez cêntimos, e dos trabalhos a suprimir dois aprovados em vinte e oito de julho de dois mil e vinte e três no valor de mil duzentos e sessenta euros e vinte e nove cêntimos sendo o valor final de três milhões setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos, tendo-se verificado que os trabalhos se encontram concluídos e em condições de serem recebidos provisoriamente, nos termos do nº 1 do artº. 395 do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, tendo a obra sido disponibilizada para utilização pública em onze de julho de dois mil e vinte e três, sendo esta a data para a contagem do prazo para efeitos de liberação da caução. -----

----- Mais se verificou o cumprimento e boa execução do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, que acompanhou o projeto de execução da

presente empreitada, nos termos das disposições conjugadas da al. f) do nº 5 do art.º 43º al. b) do nº 2 do art.º 394º e al. b) do nº 2 do art.º 395º todos do CCP. -----

----- E nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos, lavrando-se o presente Auto que vai ser assinado pelo Representante do Município da Figueira da Foz e pelo Representante da Empresa Adjudicatária. -----

..... Figueira da Foz, 08 de agosto de 2023 .....

..... O Representante do Município da Figueira da Foz, .....

Assinado por: **JORGE ANTÓNIO RODRIGUES DE PINA**  
Num. de Identificação: 06974811  
Data: 2023.08.08 17:03:31+01'00'

.....O Representante da Empresa Adjudicatária, .....

Assinado por: **João Domingos Pereira Vala Chagas**  
Num. de Identificação: 10937959  
Data: 2023.08.11 08:55:18+01'00'

DC.

---

**Anexo 2 - Área de intervenção do PIEFF e do Plano de Pormenor para a expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz**

---

# Parque Industrial da Figueira da Foz

sig municipal



figueira  
município da figueira da foz



Morros Compridos

Costeiras

Correio

Mata da Costa de Lavos

Orbitur

Areia

